



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1º TERMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 12/2024, FIRMADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E A EMPRESA S&A COMERCIO EM GERAL LTDA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023/SRP/FMAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO, pessoa jurídica de direito Público, com C.N.P.J. nº 14.848.598/0001-88 com sede à Praça da Matriz nº 467 – Centro – Japoatã/SE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pela Secretaria Municipal a Sr^a Michele Cristina Santos Nascimento, brasileira, maior, capaz, portador do RG nº 37344188 SSP/SE, residente e domiciliada em Japoatã/SE doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, S&A COMERCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.690.040/0001-88, com sede na Cedro de São João, no Estado de Sergipe, estabelecida e sediada na Praça Jackson de Figueiredo, nº 29, Casa, Bairro Centro, CEP 49930-000, neste ato representada por AINE RAMOS DE MELO, portador da Carteira de Identidade nº XXX.XX-8 SSP/SE, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 04/2023/SRP/FMAS, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO.

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 12/2024, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE IN NATURA TIPO TAMBAQUI), PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNÍCIPIES CARENTES, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA, CONSOANTE CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO, ART. 65, §1º DA 8.666/93.

CLÁUSULA II – DO VALOR DO CONTRATO

Valor global contratado e de R\$ 328.100,00 (trezentos e vinte e oito mil e cem reais).

CLÁUSULA III – DO ACRÉSCIMO VALOR.

Todos os itens acrescidos geram um valor de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais) aproximadamente a 11,8% do contrato.

CLÁUSULA IV – DO VALOR FINAL DO CONTRATO.

R\$ 366.700,00 (trezentos sessenta e seis mil e setecentos reais).

CLÁUSULA V – ELEMENTOS INTEGRANTES.

Integram o presente termo:

- Autorização do Secretário;
- Justificativa técnica
- Planilha de Acréscimo.

CLÁUSULA VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as todas as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Japoatã/SE, 27 de março de 2024.

Assinado de forma digital
por MICHELE CRISTINA
NASCIMENTO:07295331581 SANTOS
NASCIMENTO:07295331581

MICHELE CRISTINA SANTOS NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

Assinado de forma
digital por SEA
COMERCIO EM GERAL
LTDA:44690040000188
Dados: 2024.03.27
15:58:39 -03'00'

AINE RAMOS DE MELO
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

I - _____ CPF _____

II - _____ CPF _____